



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 248

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 248

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 200, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre designação de servidora municipal e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento, requereu conforme protocolo sob nº 63.936, autorização para a servidora Maria Antonia Torres da Silva, Agente Administrativo I, substituir a servidora Lucélia Santos da Silva, durante as férias regulares.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIAANTONIATORRES DA SILVA, Agente Administrativo I, para responder pela função gratificada de Assessor do Departamento de Contabilidade, no período de 04/11/19 a 23/11/19 (20 dias), em decorrência das férias regulares da servidora Lucélia Santos da Silva.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, a servidora Maria Antonia Torres da Silva, fará jus a diferença do seu salário base com a função gratificada de Assessor do Departamento de Contabilidade.

Art. 3º. O valor da gratificação deve limitar o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 30 de setembro de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Processo Licitatório 75/19 – Pregão 47/19. Objeto: Registro de preços para aquisição de material escolar, papeleria, artigos e utensílios de escritório, didáticos, cartuchos e toner para impressoras, destinados a atender as necessidades das Creches, Pré-Escola e Ensino Fundamental. Edital de Rerratificação. 1 – Fica alterada a redação dos itens e lotes constantes no Anexo I – Termo de Referência, para: Item 5 do Lote 02 - “Caderno brochura ¼, caligrafia, formato 141 x 205 mm, com 40 folhas e não recicladas”; Item 9 do Lote 02 - “Caderno brochurão, com capa dura, medindo 202 x 275 mm, com 48 folhas pautadas não recicladas” e Item 23 do Lote 02 - “Papel Sulfite A-4 (210 x 297 mm), extra branco, alcalino, não reciclado, com gramatura de 75 g/m2, acondicionado em caixa com 10 resmas contendo 500 folhas”. 2 – No campo “Unid.” do Item 14 do Lote 02, onde se lê: “Caixa”, leia-se: “Unit.”. 3 – O prazo estabelecido no preâmbulo do edital, relativo à realização do certame, passa a ser às 09 horas do dia 15 de outubro de 2019. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Castilho – SP, 30 de setembro de 2019. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento - Prefeita.